

DECLARAÇÃO TÉCNICA DE JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO APONTADO COMO POTENCIALMENTE ANTIECONÔMICO

Instrumento	Contrato de Repasse MCIDADES nº 955091/2023
Operação	Operação CAIXA nº 1092059-10
Objeto	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Estreito - MA
Referência	Parecer técnico CAIXA - item 52

Eu, AGOSTINHO BRANDÃO DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-TO nº 333059/D-TO | RNP nº 2422266274, responsável técnico pela elaboração do projeto objeto da ART nº TO20240532274, DECLARO, para fins de atendimento ao item 52 do parecer técnico da CAIXA, que a utilização da composição COMP-42 - "Transporte local com caminhão basculante de 6 m³, em rodovia com revestimento primário, DMT de 800 a 1.000 m" - decorre das condições operacionais específicas das frentes de implantação da rede coletora e do emissário.

A referida composição está vinculada aos itens 4.4.0.0.5, 4.4.0.0.7, 5.2.0.0.6 e 5.2.0.0.8 da Planilha Orçamentária, correspondentes ao transporte local de materiais de vala e de colchão de areia, em distâncias curtas e sob condições de execução linear, com sucessivos pontos de carga e descarga.

- **Compatibilidade operacional:** as obras de rede sanitária são executadas em frentes móveis, com valas abertas, interferências de redes existentes, circulação urbana, acessos limitados e necessidade frequente de manobra e reposicionamento dos veículos.
- **Segurança e controle da descarga:** a caçamba de 6 m³ permite maior controle na aproximação às valas, na descarga do material de berço e reaterro e na operação em trechos com espaço reduzido, diminuindo riscos ao tráfego, aos pedestres, às estruturas existentes e à própria tubulação.
- **DMT reduzida:** a distância média de transporte prevista é de apenas 800 a 1.000 m, cenário em que a capacidade nominal do veículo não é o único fator de produtividade, devendo ser considerada também a agilidade de manobra, carga, descarga e retorno à frente de serviço.
- **Referência de custo:** a COMP-42 foi estruturada com o equipamento SINAPI 5811 - caminhão basculante de 6 m³ - e custo unitário compatível com a data-base 12/2025, não havendo duplicidade de transporte ou remuneração de serviço estranho ao escopo.

Dessa forma, nas condições concretas do empreendimento, a solução não configura escolha antieconômica, mas alternativa tecnicamente compatível com as restrições operacionais da obra, visando segurança, produtividade efetiva e adequada execução dos serviços. Declaro, portanto, a pertinência da manutenção da composição COMP-42 nos itens acima indicados.

Estreito - MA, 21 de julho de 2026.

AGOSTINHO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA-TO nº 333059/D-TO | RNP nº 2422266274
ESTRATEC ENGENHARIA LTDA. | ART nº TO20240532274